

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048)262.0141 - FAX: (048)262.0333
CEP: 88.190-000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 637/99

Cria Cargos em Comissão e dá outras providências.

Anísio Anatólio Soares, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo relacionados:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
CC5	Diretor de Escola Básica	02	600,00
CC6	Secretário de Escola Básica	02	400,00
CC7	Responsável por Direção em Escolas Reunidas e Isoladas	04	400,00

Art. 2º - Os Cargos de responsável de Direção nas Escolas Reunidas e Isoladas, assim como o cargo de Secretário de Escola Básica, faz-se necessário o curso de magistério.

Art. 3º - As atividades dos referidos cargos ficarão por conta do Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 558/98.

Art. 4º - As atividades do Cargo de Responsável por Direção em Escolas Reunidas e isoladas serão as mesmas exercidas pelo Diretor de Escola Básica.

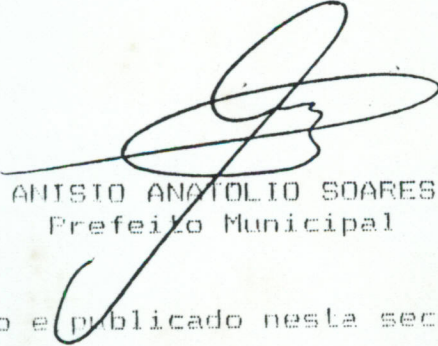
Art. 5º - Além da matéria tratada nos Artigos anteriores, os cargos acima criados estarão amparados pela Lei nº 392/94 de 19 de Dezembro de 1996.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Fevereiro de 1997.



ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.